

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Exmo. Sr. DD. Jorge Barbosa Presidente da Câmara Municipal Sapucaia do Sul – RS Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que busca instituir no âmbito municipal a realização de concurso cultural com a finalidade de escolher o Mascote do município de Sapucaia do Sul.

O presente projeto visa instituir concurso cultural a ser realizado no âmbito das escolas do município de Sapucaia do Sul, tendo como público-alvo os alunos das séries iniciais, séries finais, EJA e ensino médio para escolha do Mascote do município.

O concurso consiste em duas etapas, sendo que na primeira o aluno participante deverá desenvolver um texto através de pesquisas, sobre a importância de mascotes e fazendo relação com a história e características do município de Sapucaia do Sul. Já na segunda etapa, este texto norteador deverá servir como base para o desenvolvimento de um desenho, de uma "personificação" do Mascote que idealizou.

O objetivo central da realização do concurso é estimular a sociedade sapucaiense na construção de um Mascote que represente nossa municipalidade, com suas características peculiares e identidade própria, juntamente com a criatividade dos alunos do município.

As Secretarias responsáveis pela organização do concurso e seu desenvolvimento, serão as Secretaria da Cultura e Turismo juntamente com a

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140 Site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br - e-mail: pgm@sapucaiadosul.rs.gov.br - Fone: (51) 3451-8016

T'



Secretaria da Educação, tendo em vista o concurso ser voltada ao público acadêmico do município de Sapucaia do Sul.

Ainda, como premiação o regulamento do concurso prevê uma simbólica premiação aos 5 (cinco) primeiros projetos selecionados, de um certificado de participação. Já para o primeiro colocado, além do certificado de participação e de seu projeto ser o escolhido como mascote do município, ainda será alcançado um troféu.

A intenção da administração do município com a instituição do presente concurso cultural é valorizar não apenas a cultura de nossa municipalidade, como também valorizar e reconhecer a criatividade e dedicação de nossos alunos.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 4 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº .../2021

Institui concursopara escolha do Municipal de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. É instituído concurso destinado a escolha do Mascote Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º. A inscrição para o concurso ocorrerá das 08h do dia 16 de agosto de 2021, até às 17h do dia 30 de agosto de 2021, com o encaminhamento das fichas de inscrição nas Secretarias das Escolas do município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º. O julgamento do concurso será feito por um corpo de jurados posteriormente escolhidos pela Comissão Executiva do concurso nomeada conforme o Decreto 4.696/2021.

Art. 4º. Os trabalhos inscritos, independentemente de classificação, terão seus direitos reservados ao Município, que poderá fazer deles, no todo ou em parte, o uso que lhe aprouver, sem que caiba ao autor qualquer indenização.

Art. 5º. Aos autores dos projetos classificados nas cinco (05) primeiras posições serão conferidas, respectivamente, os seguintes prêmios:

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140 Site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br – e-mail: pgm@sapucaiadosul.rs.gov.br – Fone: (51) 3451-8016



1º PRÊMIO	PRÊMIO Troféu e certificado de participaç	
2º PRÊMIO	Certificado de participação	
3º PRÊMIO	Certificado de participação	
4º PRÊMIO	Certificado de participação	
5° PRÊMIO	Certificado de participação	

Parágrafo único. A premiação será conferida em ato solene, em dia, local e horário a serem estabelecidos pelo Prefeito.

Art. 6°. O regulamento oficial do concurso contendo as demais informações vai anexo a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pi

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140 Site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br – e-mail: pgm@sapucaiadosul.rs.gov.br – Fone: (51) 3451-8016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: "CONCURSO CRIAÇÃO DO MASCOTE	MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO
SUL" Área: Cultural	Segmento: Secretaria de Cultura e
Turismo Cidade de Realização do Projeto: Sapucaia do Sul Data de Realização: 10/08/2021 a 12/10/2021	UF: RS

APRESENTAÇÃO

A representação imagética sobre uma localidade produz, além de um método mnemônico a fim de constituir uma memória representativa, a constituição de uma marca local, ofertando a identificação simbólica à coletividade sapucaiense. A criação de uma mascote, sendo oriundo da escolha da coletividade, ao invés de imposto pela gestão pública, faz com que esta identificação seja fruto de um processo democrático e de auto identificação, sendo este muito mais eficaz do que aqueles na qual a gestão cria uma marca - identidade e oferta à população, que muitas vezes torna-se a marca da gestão e não da municipalidade. Uma destas situações que ficou marcada em nossa história foi a criação da mascote "laranjinha faceira", na década de 1980, criado pela gestão pública e que, não sendo "absorvida" pela população foi esquecida, permanecendo somente na memória de alguns sapucaienses e em documentos daquele período. A representação seria correspondente a identidade de Sapucaia do Sul como "a cidade das laranjeiras", algo que também perdeu sua representatividade devido a ausência destas árvores na urbe. A construção estabelecida por um processo que envolva a comunidade escolar, pública e privada, possui grandes chances de se estabelecer por um longo período, ampliando sua representatividade, além de possibilitar um vínculo agradável, com empatia, humor, inteligência, simpatia e carisma, que possibilite a lembrança de um símbolo de uma forma salutar. A gestão pública depende, além do cumprimento dos deveres dos cidadãos, da ligação dos munícipes ao torrão a que pertencem, dedicando atenção à coisa pública, a preservação ambiental e às questões culturais locais.

OBJETIVOS

- Estimular a sociedade sapucaiense na construção de mascote que represente nossa municipalidade, com suas características peculiares e identidade própria constituída por sua história desde a fundação da fazenda Sapucaia; - Fomentar a produção artística dos jovens, desenvolvendo aspectos relacionados a criatividade, objetivando proporcionar a ampla participação de alunos e escolas;

- Construir, coletivamente, uma representação imagética sobre a municipalidade, a fim de dispor ao gestor público uma identidade visual que sirva como instrumento de identificação reconhecido pela população como sua própria representação;

- Possibilitar à rede de ensino instrumento de identidade coletiva própria para representação de nossa cidade em eventos escolares, acadêmicos ou profissionais em solo sapucaiense;

- Proporcionar uma representação visual que possa fomentar o reconhecimento de pertencimento aos alunos em letramento e em formação escolar.

JUSTIFICATIVA

Entidades públicas (municípios, estados e países) e privadas (empresas, clubes de futebol, etc.) utilizam marcas e mascotes para estabelecer uma identidade coletiva sobre suas propostas e constituir um instrumento que, de forma direta, possibilite relacionar o símbolo visual à entidade que o propõe, facilitando o acesso ao mesmo. No caso de entidades públicas, especialmente municípios, servem os símbolos e mascote para fomentar o reconhecimento de suas peculiaridades e identidade local frente à sua região, Estado ou País. Serve o mascote como instrumento de fomento à identidade coletiva, à constituição de uma marca local e investimentos econômicos pois, agregada à publicidade, possibilita ganhos materiais se utilizada conjuntamente com uma marca de produção ou serviço local. No âmbito escolar formal (escolas públicas e privadas), serve o mascote como instrumento didático para o letramento, constituição de identidade local, fomento à construção de pertencimento local e incentivo à participação nos processos organizacionais de nossa cidade pois, sendo a construção e escolha efetuadas pelos discentes, proporciona senso de pertencimento à imagem que se construirá no concurso a ser organizado.

METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada constitui-se na organização de um concurso, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), em ação interdisciplinar nas escolas municipais, para escolha do mascote de Sapucaia do Sul. As escolas estaduais, federais e particulares ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT). O processo de criação será constituído por duas fases: na primeira fase o discente deverá executar pesquisas e debates sobre a importância de mascotes, relacionando-os à história e características de Sapucaia do Sul, culminando na produção de um texto que será o norteador da construção visual do mascote; ma segunda fase, utilizando em sua composição simbólica e artística, enquanto técnica visual e de produção o texto produzido na fase anterior, deverá criar um desenho da mascote.

as:

PLANILHA DE CUSTOS

Atividade	Valor	Quantidade	Subtotal
Troféu	R\$ 70,00	1	R\$ 70,00
Certificados	R\$ 5,00	5	R\$ 25,00
	R\$		R\$
Total			R\$ 95,00

CRONOGRAMA

Data de início	Data de término
10/08/2021	24/08/2021
10/08/2021	24/08/2021
31/08/2021	10/09/2021
13/09/2021	21/09/2021
27/09/2021	04/10/2021
06/10/2021	12/10/2021
06/10/2021	12/10/202
	10/08/2021 10/08/2021 31/08/2021 13/09/2021 27/09/2021

q.

REGULAMENTO

REGULAMENTO DO CONCURSO "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL"

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" objetiva fomentar a criação de uma mascote que represente a municipalidade de Sapucaia do Sul, constituído pela criação e aprovação da comunidade escolar das redes pública e privada de nossa cidade.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 2° - A direção do evento será exercida em caráter soberano, pela Comissão Executiva, nomeada pela portaria do Exmo. Prefeito Senhor Volmir Rodrigues.

Art. 3° - Compete a Comissão Executiva do concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" de Sapucaia do Sul:

A) Constituir pessoal técnico a fim de atender a sua destinação específica para desenvolvimento do evento, tais como jurados, técnicos de audiovisual e demais profissionais;

B) Receber, abrir e encerrar as inscrições para o evento;

C) Selecionar as inscrições e homologar os inscritos que participarão do evento;

D) Elaborar o relatório final do evento e o balanço das respectivas despesas e receitas.

Art. 4° - O concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" constituise como uma atividade proposta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, podendo haver participação de entidades representativas da rede pública estadual e federal de ensino, assim como da rede particular de ensino.

Parágrafo Único - Público alvo: Séries iniciais, séries finais, EJA e Ensino Médio.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5° - A inscrição no concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" será gratuito e destinado, exclusivamente, a discentes da rede de ensino, público e privado, de Sapucaia do Sul.

Art. 6° - A participação no concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" de Sapucaia do Sul" fica condicionado ao preenchimento de solicitação de inscrição, no prazo determinado.

Art. 7° - As inscrições para o concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" de Sapucaia do Sul" ocorrerão de 21/06/2021 a 10/07/2021.

Art.8° - O tema do concurso " CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" será a história e as características de Sapucaia do Sul.

 $\0 – No ato da inscrição o discente deverá preencher um documento atestando ser de sua autoria a obra encaminhada ao concurso, sendo o mesmo desclassificado se houver identificação de plágio.

§2° - Quando da inscrição deverá o participante preencher uma autorização de uso, não onerosa, para fins pedagógicos e/ou publicitários da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO IV- DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

Art. 9° - A seleção e julgamento serão efetuados pelos componentes do corpo de jurados escolhidos pela Comissão Executiva do concurso.

 $\$1^{\circ}$ - Não cabe nenhuma forma de recurso à decisão dos jurados e em nenhuma fase do concurso.

Art. 10° - O trabalho que será encaminhado à comissão julgadora deverá ser entregue dentro de envelope lacrado sendo identificado somente por um número que será fornecido no momento da inscrição do mesmo. Sendo no formato de folha A4 e serão selecionados 3 trabalhos de cada instituição de ensino.

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão Julgadora não terão acesso aos nomes dos proprietários dos desenhos entregues, ficando estes dados em envelope lacrado que será aberto somente após a escolha do mascote, para fins de divulgação do nome do(a) vencedor(a) do concurso.

CAPÍTULO V – DAS FASES DO CONCURSO

Art. 11° - O concurso " CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" será composto por duas fases, classificatórias e eliminatórias.

Art. 12° - Na primeira fase serão escolhidas cinco propostas de mascotes, sendo esta escolha efetuada pela comissão julgadora constituída para este fim.

Art. 13º - Na segunda fase, será escolhida UMA proposta dentre as cinco classificadas pelos jurados na fase anterior, sendo a escolha efetuada por meio de votação digital disponibilizada nas mídias digitais da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

§1º – A votação na segunda fase ocorrerá durante quinze (15) dias após a publicação da escolha efetuada pelos jurados na primeira fase, sendo disponibilizada divulgação da mesma nas mídias digitais da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

§2° - Havendo empate entre as propostas encaminhadas, será aberta nova votação por um período de cinco (05) dias.

§3° - Havendo novo empate entre as propostas encaminhadas, será aberta nova votação por um período de um (01) dia.

§4º - Sendo mantido o empate após a ampliação do prazo estipulado no parágrafo anterior, caberá à comissão julgadora estabelecer o desempate por votação entre seus componentes.

§5º - Não caberá recurso à escolha efetuada pela Comissão Julgadora no caso de desempate.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 14° - A Comissão Executiva do concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" oferece como premiação aos finalistas:

- a) 1º lugar: Troféu e certificado
- b) 2° lugar: Certificado
- c) 3° lugar: Certificado
- d) 4º lugar: Certificado
- e) 5° lugar: Certificado

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° - Os inscritos no concurso "CRIAÇÃO DO MASCOTE DE SAPUCAIA DO SUL" autorizam a divulgação de sua participação (som e imagem) nos canais de divulgação da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, de forma gratuita e sem nenhum ônus à administração pública.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 16º - De acordo com a reunião realizada entre as Secretarias de Educação e Cultura e Turismo, ficou definido os seguintes componentes para participarem da Comissão Executiva:

Ester Camargo de Souza – Representante da SMED - Mat. 5019 Valéria Farias – Representante da SMED – Mat. 6298 Claudia Strapasson – Representante da SMED – Mat. 5587 01 Júlio Cesar de Oliveira – Representante da SMCT – Mat. 4626 Rosalba Masiero - Representante da SMCT – Mat. 5416 Marcia Lopes – Representante da SMCT - Mat. 93241 Giovanni Rysdyk – Representante da SMCT – Mat. 93249 Wagner Zanderlei Pereira de Moraes - Representante da SMCT - Mat. 93302

Nada mais havendo a ser tratado, segue para apreciação do Poder Executivo Municipal.

Att. Giovanni Rysdyk – Diretor de Cultura e Turismo

t.